ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo nº55/2021
Inexigibilidade nº04/2021
Credenciamento 01/2021

No dia 02 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de licitações, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, o diretor técnico do CISMIV e os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) infra-assinados, para realizar abertura de envelopes de pleito de credenciamento no processo nº55/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. Procedeu-se com a análise dos documentos fiscais e trabalhistas da seguinte empresa: I – KARINA DE MELO FIALHO, inscrito no CNPJ n. 51.746.297/0001-70, situada à Rua Dedeco Vieira, 61, Progresso, Teixeiras - MG, neste ato representada por Karina de Melo Fialho, CPF n.129.123.726.74. Email: kfialho224@gmail.com, tel.:(31) 971715602. Item credenciamento: Item 502.
O ato adjucatório foi homologado pela Exma. Sra. Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Viçosa – CISMIV.

Portaria N° 077, de 02 de Outubro de 2023.

Designa empregados públicos para atuação como agentes de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;
Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;
Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I.Fádeo Diniz Pinto

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

Art. 2° - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Equipe de Apoio;
II. Márcia Mendonça Andrade – Equipe de Apoio;

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 4° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5° - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de Outubro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 078, de 02 de Outubro de 2023.

Refere sobre gratificações pagos aos empregads ora designados como agente de contratação e equipe de apoio de acordo com a Nova Lei de Licitações

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1° º - Será devido ao servidores ora designados pela Portaria nº 077 de 02 de Outubro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I)R$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Agente de Contratação;
II)R$ 473,50 (quatrocentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de Outubro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 079, de 02 de Outubro de 2023.

Designa os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei 8666/93.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Fádeo Diniz Pinto - Presidente
I. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Membro da CPL
II. Márcia Mendonça Andrade – Membro da CPL

Art 2º - Designar o empregado público abaixo para atuação como pregoeiro nas licitações de modalidade pregão de que trata o decreto Lei 10520/2002:

I.Fádeo Diniz Pinto

Art 3º Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 4° - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de Outubro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 080, de 02 de Outubro de 2023.

Refere sobre gratificações pagas aos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art 1º - Será devido aos membros da CPL designados pela Portaria nº 079 de 02 de Outubro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I)R$ 665,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao empregado que estiver no exercício da Presidência da CPL;
II)R$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Pregoeiro da CPL;
III)R$ 473,50 (quatrocentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Membro da CPL.

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercicio nas funções na CPL.

Art. 2° - Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre CPL da Lei 8666/93.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Viçosa, 02 de Outubro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Presidente do CISMIV

Portaria Nº 081 de 02 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas a servidora Mayra Christian Sabino, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 02/10/2023 a 11/10/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 18/04/2022 a 17/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 02 de Outubro de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO:02326365000136

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO:02326365000136
Dados: 2023.10.02 16:30:56 -03'00'

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br
ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA